



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2379/2016

“Declara de Utilidade Pública o Projeto da Guarda Mirim de São Sebastião”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona e promulga, com vetos, a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública o Projeto da Guarda Mirim do Município de São Sebastião, fundada em de setembro de Dois mil e Treze (11/09/2013), inscrita no CNPJ nº. 46.482.832/0001-92, neste Município.

Artigo 2º- A entidade acima mencionada, salvo justo motivo, a critério do Chefe do Poder Executivo deverá apresentar até 30 dias após o término do Convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Artigo 3º- Cessarão os efeitos de declaração de Utilidade Pública caso a Entidade:

- I- deixe de cumprir por 03 (três) anos consecutivos as exigências do artigo 2º;
- II- Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços nestes compreendidos;
- III- Altere a sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de março de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 69/2015
Autoria do Vereador: Ernane Primazzi “Ernaninho”